



Building a better
working world

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 021	707/2019-14
Nº. SEI	
Recebido em:	30/7/2019
Assinatura <i>Jaqueline</i>	

Belo Horizonte, 26 de julho de 2019.

Ofício nº 16/2019/EY

Ao

Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70818-900

À

Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

C/C: Sr. Felipe Michel Braga

CCULT - ES Rua Luiz Gonzales Alvarado, 51 Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-380

Referência: Procedimento de Asseguração Individual - PG012.

Assunto: Entrega do documento denominado PAI - Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos previstos para asseguração do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística.

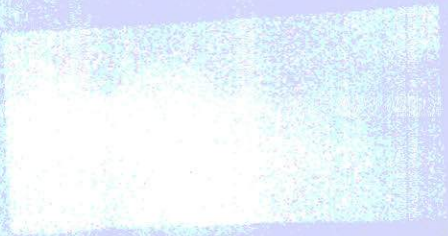
Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue anexo a este ofício o documento denominado PAI - Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos de asseguração previstos para avaliação das atividades executadas pelo Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Marco Antônio de Araújo

Sócio
EY



Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual

Programa: PG 012 – Programa de Preservação
da Memória Histórica, Cultural e Artística

Julho/2019 – Versão: 01

Versão Preliminar – Este documento é uma versão preliminar do PAI – Procedimento de Asseguração de Individual para o PG012. Esta versão contempla os procedimentos desenhados para asseguração dos processos executados pelo Programa. Este documento está sujeito a alterações.



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Asseguração Individual contendo o detalhamento dos procedimentos de asseguração a serem aplicados para o PG012 – Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	26/07/2019	EY	Emissão da primeira versão contemplando os procedimentos para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO RENNOVA			
CÂMARA TÉCNICA – CT ECLET			
EY			

Índice

1.	Introdução	3
2.	Descrição do Programa.....	4
2.1.	Objetivo	4
2.2.	Referência	4
2.3.	Prazo	4
2.4.	Responsáveis pela comunicação.....	4
3.	Avaliação de Indicadores	5
3.1.	Relação de Indicadores do Programa ¹	5
3.2.	Procedimentos planejados pela EY	8
4.	Avaliação dos processos relacionados	9
4.1.	Processos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Preservação Histórica, Cultural e Artística.....	9
4.2.	Procedimentos de avaliação previstos pela EY	9
5.	Avaliação do encerramento do Programa.....	13
5.1.	Critérios definidos para encerramento do Programa	13
5.2.	Procedimentos de asseguração planejados pela EY	13
6.	Relação de especialistas envolvidos	14

1. Introdução

Este documento tem como objetivo estabelecer e documentar os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para o PG012 – Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística. Neste documento estão contemplados os procedimentos de asseguarção previstos para os processos que compõem o PG012, identificados em reuniões e análise documental junto à Fundação Renova.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o POP – Procedimento Operacional Padrão que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos programas constantes no Acordo.

2. Descrição do Programa

2.1. Objetivo¹

Implantar ações socioeducativas com intuito de preservar, fortalecer e manter os bens culturais de natureza imaterial, material e arqueológica, envolvendo os órgãos responsáveis, nas esferas municipal, estadual e federal, promovendo a participação das comunidades em todos os processos.

2.2. Referência

Cláusulas 95 a 100 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), páginas 53 a 55; Deliberação nº 177 do Comitê Interfederativo que aprova o documento de Definição do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012); Definição do PG012 elaborado pela Fundação Renova; Termo de Compromisso Preliminar (TCP) de 30 de novembro de 2015; Ofício nº 241/2018 emitido pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

2.3. Prazo²

Conforme cláusula 100 do TTAC, este Programa deverá ser mantido pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da aprovação do Projeto pela Fundação Renova. Consoante ao Parágrafo Único, o prazo poderá ser prorrogado, caso esta necessidade seja fundamentalmente justificada 06 (seis) meses antes de encerrado o prazo original.

2.4. Responsáveis pela comunicação

Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

- Felipe Michel Braga – E-mail: cteclet@gmail.com

Fundação:

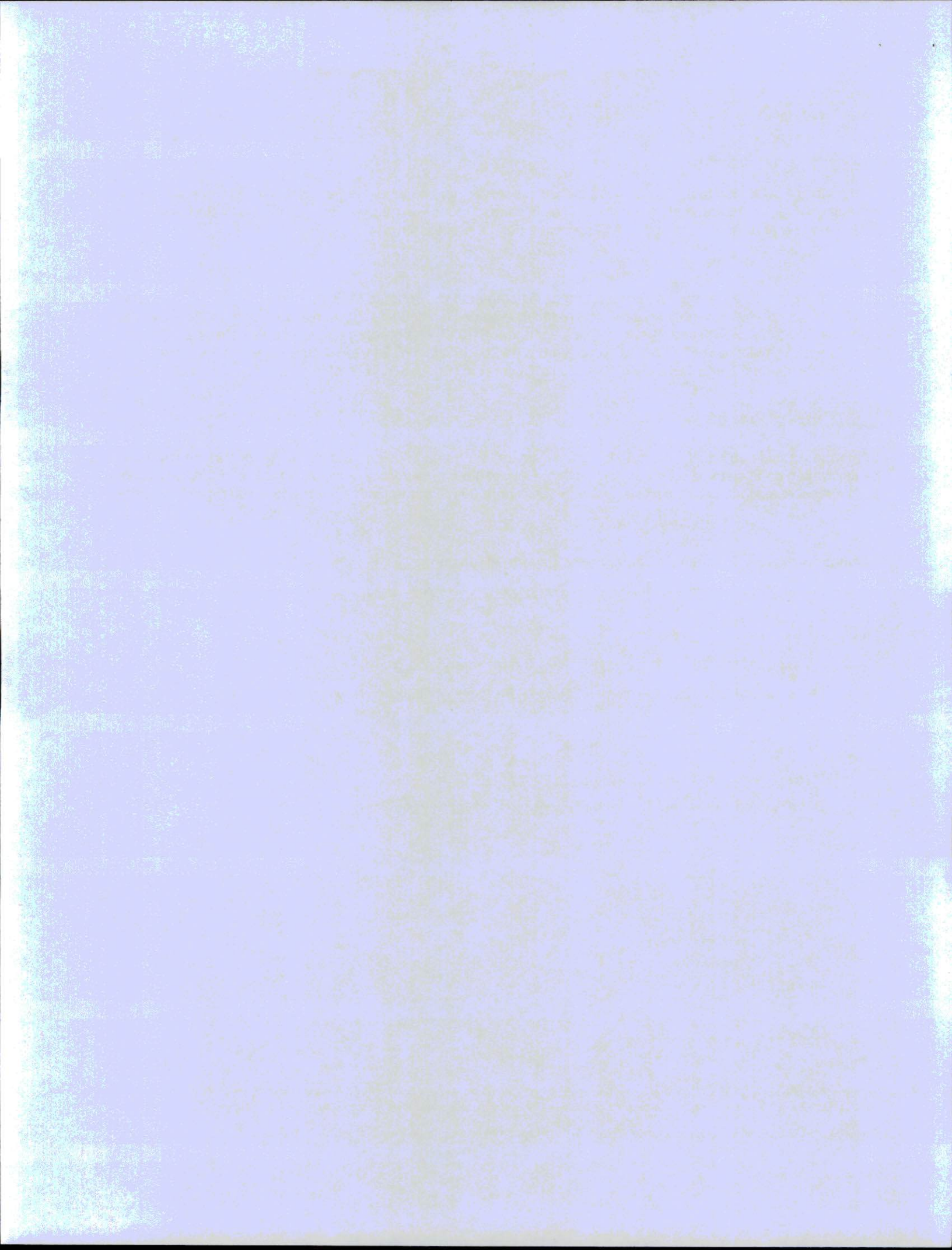
- Carlos Cenachi – E-mail: carlos.cenachi@fundacaorenova.org
- Felipe Moura De Andrade – E-mail: felipe.andrade@fundacaorenova.org

EY

- Marco Araújo – E-mail: marco.a.araujo@br.ey.com
- Ettore Vandeveld Bernardi – E-mail: ettore.bernardi@br.ey.com

¹Informações obtidas através do Documento "Definição do Programa" entregue pela Fundação Renova e aprovado pelo Comitê Interfederativo através da deliberação de número 177. A responsabilidade pela execução das atividades descritas acima é da Fundação Renova.

² Informações obtidas através do documento "Termo de Transação e Ajustamento de Conduta" ("Acordo").



3. Avaliação de Indicadores

3.1. Relação de Indicadores do Programa¹

Para avaliação dos resultados deste Programa, foram definidos os seguintes indicadores, apresentados no Documento de Definição do Programa e aprovados pelo CIF por meio da Deliberação nº 177:

- **Indicador I1 – Porcentagem de bens imateriais mantidos pela comunidade**

Definição do Indicador: Medir a porcentagem de manifestações mantidas pela comunidade, após o encerramento do fomento dado pela Fundação Renova (após o primeiro ano dos reassentamentos).

Classificação: Eficácia.

Unidade: Percentual.

Valor da Meta: 70%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

Data de Início da Medição: 03/2019.

Data de Fim da Medição: 06/2019.

Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I1 = \frac{\text{Número de bens imateriais mantidos}}{\text{Número de bens imateriais inventariados}} \times 100$$

Metodologia de Cálculo: O numerador do I1 – Número de Bens Imateriais mantidos pelas comunidades será mensurado por meio do Plano de Salvaguarda. O denominador do I1 – Bens Imateriais Inventariados de forma participativa com as comunidades também será mensurado através da análise do Plano de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial.

- **Indicador I2 – Porcentagem de atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas fomentadas à comunidade**

Definição do Indicador: Medir a porcentagem de atividades esportivas, de lazer, culturais e artísticas fomentadas à comunidade, as quais existiam antes do rompimento.

Classificação: Eficácia.

Unidade: Percentual.

Valor da Meta: 90%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

Data de Início da Medição: 03/2019.

Data de Fim da Medição: 06/2019.

Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I2 = \frac{\text{Número de atividades fomentadas}}{\text{Número de atividades solicitadas}} \times 100$$

Metodologia de Cálculo: O numerador do I2 – Número de atividades fomentadas pela Fundação Renova será mensurado por meio do Plano de Salvaguarda. O denominador do I2 – Número de atividades levantadas por solicitação das comunidades também será mensurado através da análise do Plano de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial.

- **Indicador I3 – Porcentagem de bens imóveis a serem entregues**

Definição do Indicador: Medir a porcentagem de bens imóveis a serem entregues a partir de inventário e diagnóstico apontando para a necessidade de intervenção.

Classificação: Eficiência.

Unidade: Percentual.

Valor da Meta: 100%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

Data de Início da Medição: 04/2018.

Data de Fim da Medição: 02/2022.

Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I3 = \frac{\text{Número de bens imóveis entregues}}{\text{Número de bens imóveis previstos}} \times 100$$

Metodologia de Cálculo: O numerador do *I3* – Número de imóveis entregues será mensurado por meio de pesquisa nos relatórios de Inventários Participativos e Diagnósticos. O denominador do *I3* – Número de Imóveis previstos no Diagnóstico como passíveis de intervenção será mensurado através da análise do Plano de Salvaguarda dos Bens Materiais.

- **Indicador I4 – Porcentagem das capelas a serem entregues**

Definição do Indicador: Medir a porcentagem de capelas a serem entregues às comunidades atingidas.

Classificação: Eficiência.

Unidade: Percentual.

Valor da Meta: 100%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

Data de Início da Medição: 04/2018.

Data de Fim da Medição: 02/2022.

Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I4 = \frac{\text{Número de capelas entregues}}{\text{Número de capelas impactadas}} \times 100$$

Metodologia de Cálculo: O numerador do *I4* – Número de capelas a ser entregue será mensurado por meio de pesquisa nos Inventários Participativos e Diagnósticos, além do TCP e TTAC. O denominador do *I4* – Número de capelas impactadas direta ou indiretamente será mensurado através do Relatório de Inventário dos Bens Imóveis arquivado no *SharePoint*.

- **Indicador I5 – Porcentagem dos bens móveis/integrados a serem entregues**

Definição do Indicador: Medir a porcentagem de bens móveis/integrados a serem entregues a partir de inventário e diagnóstico apontando para a necessidade de intervenção.

Classificação: Eficiência.

Unidade: Percentual.

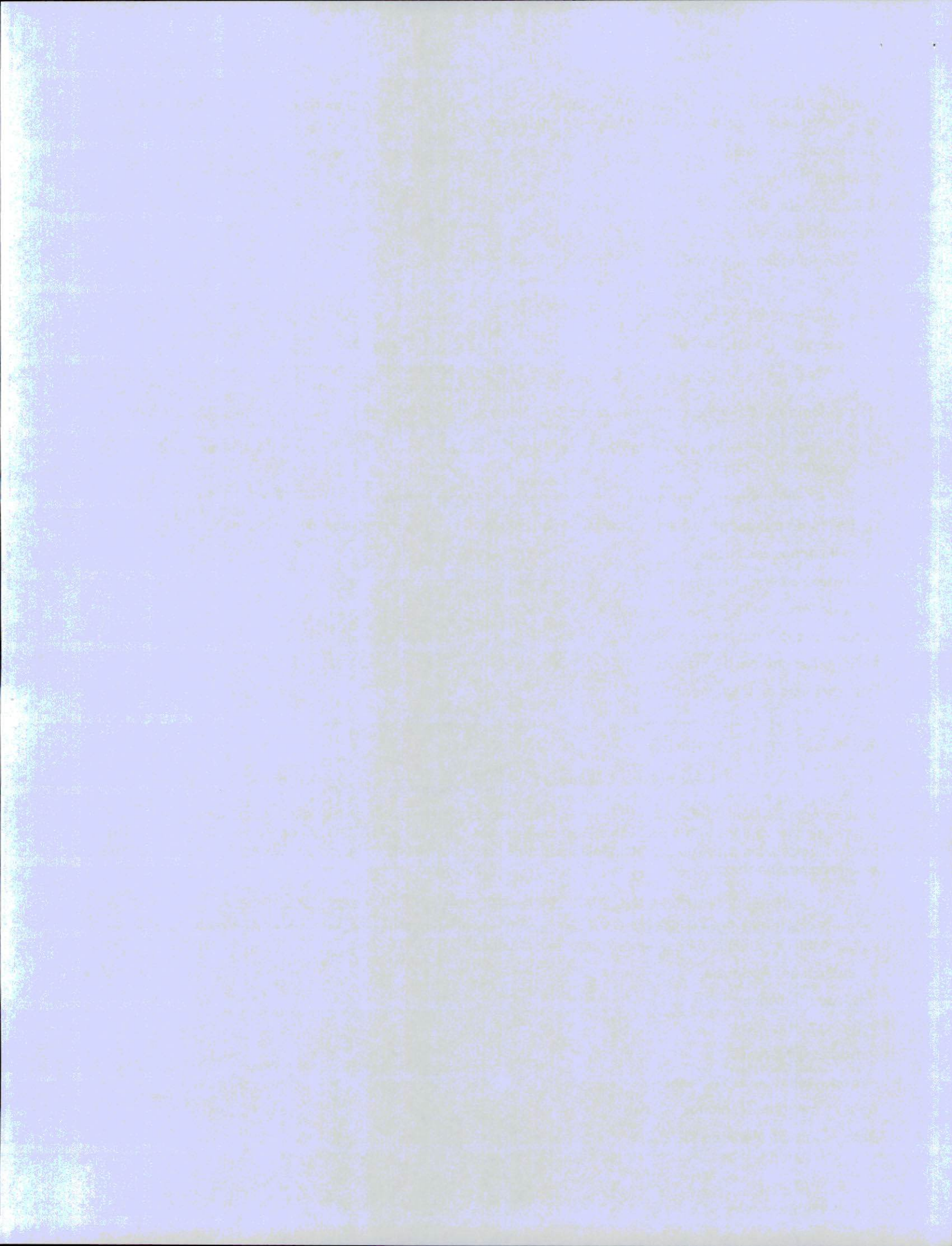
Valor da Meta: 100%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

Data de Início da Medição: 04/2018.

Data de Fim da Medição: 02/2022.



Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I5 = \frac{\text{Número de bens móveis/integrados entregues}}{\text{Número de bens móveis/integrados previstos}} \times 100$$

Metodologia de Cálculo: O numerador do I5 – Número de Bens Móveis/Integrados entregues será mensurado por meio de pesquisa nos Relatórios de Inventário Participativo e Diagnóstico. O denominador do I5 – Número de Bens Móveis/Integrados previstos no Diagnóstico como passíveis de intervenção será mensurado através do Plano de Salvaguarda dos Bens Materiais.

- **Indicador I6 – Porcentagem de Centros de Memória – Museu Território**

Definição do Indicador: Medir a porcentagem de Centros de Memória a serem entregues a partir dos resultados dos diagnósticos a serem realizados.

Classificação: Eficiência.

Unidade: Percentual.

Valor da Meta: 100%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

Data de Início da Medição: 04/2018.

Data de Fim da Medição: 02/2022.

Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I6 = \frac{\text{Número de centros de memória entregues}}{\text{Número de centros de memória impactados}} \times 100$$

Metodologia de Cálculo: O numerador do I6 – Número de Centros de Memória a ser entregue será mensurado por meio de pesquisa nos Inventários Participativos e Diagnósticos, além do TCP e TTAC. O denominador do I6 – Número de Centros de Memória levantados no Diagnóstico será mensurado através do Relatório de Inventário de Bens Móveis e Integrados arquivado no *SharePoint*.

- **Indicador I7 – Porcentagem de sítios arqueológicos recuperados**

Definição do Indicador: Porcentagem de sítios arqueológicos recuperados.

Classificação: Eficiência.

Unidade: Percentual.

Valor da Meta: 100%.

Periodicidade: Anual.

Período Associado: 12 meses.

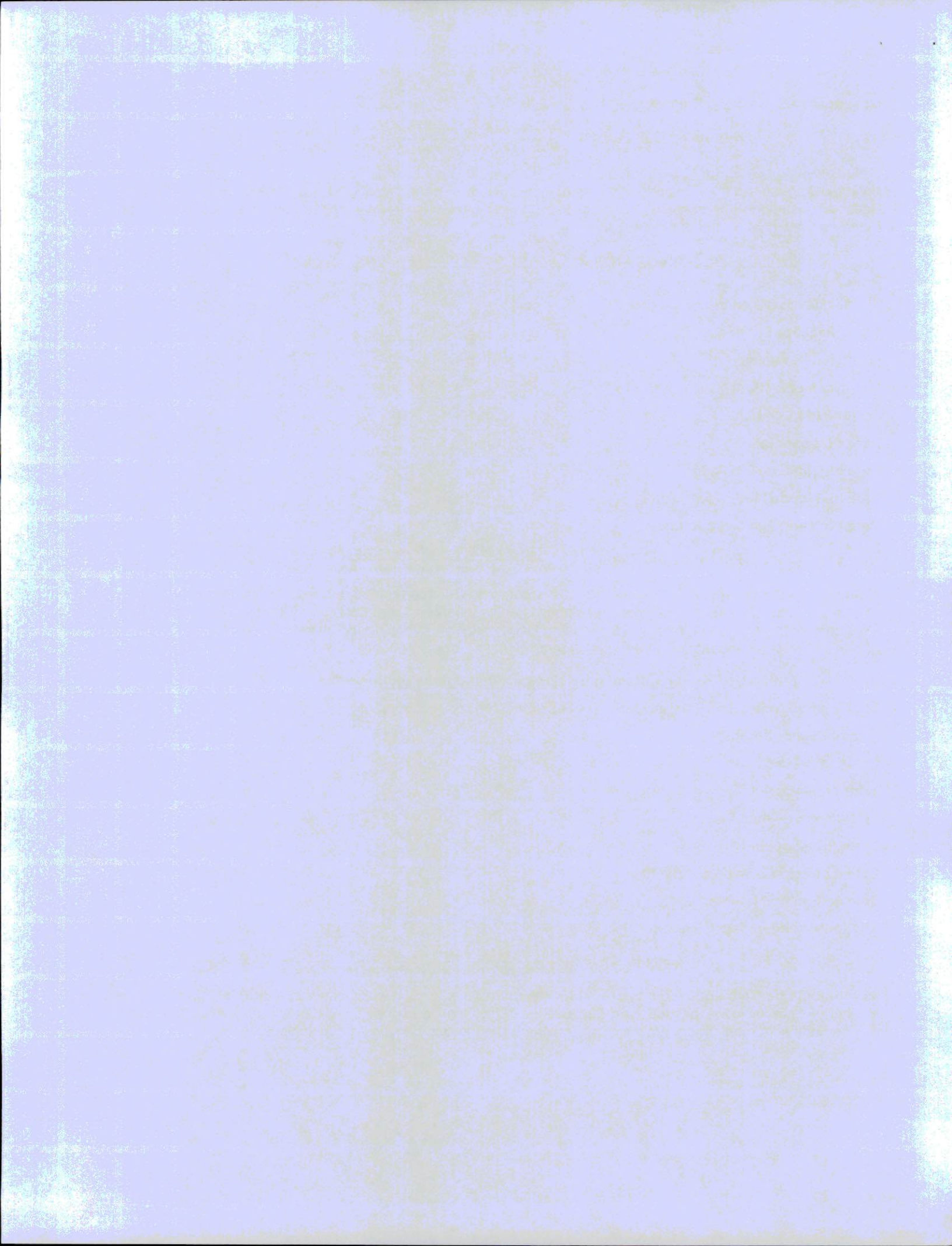
Data de Início da Medição: 01/2018.

Data de Fim da Medição: 01/2020.

Responsável: Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I7 = \frac{\text{Número de sítios arqueológicos a serem recuperados}}{\text{Número de sítios arqueológicos recuperados}} \times 100$$

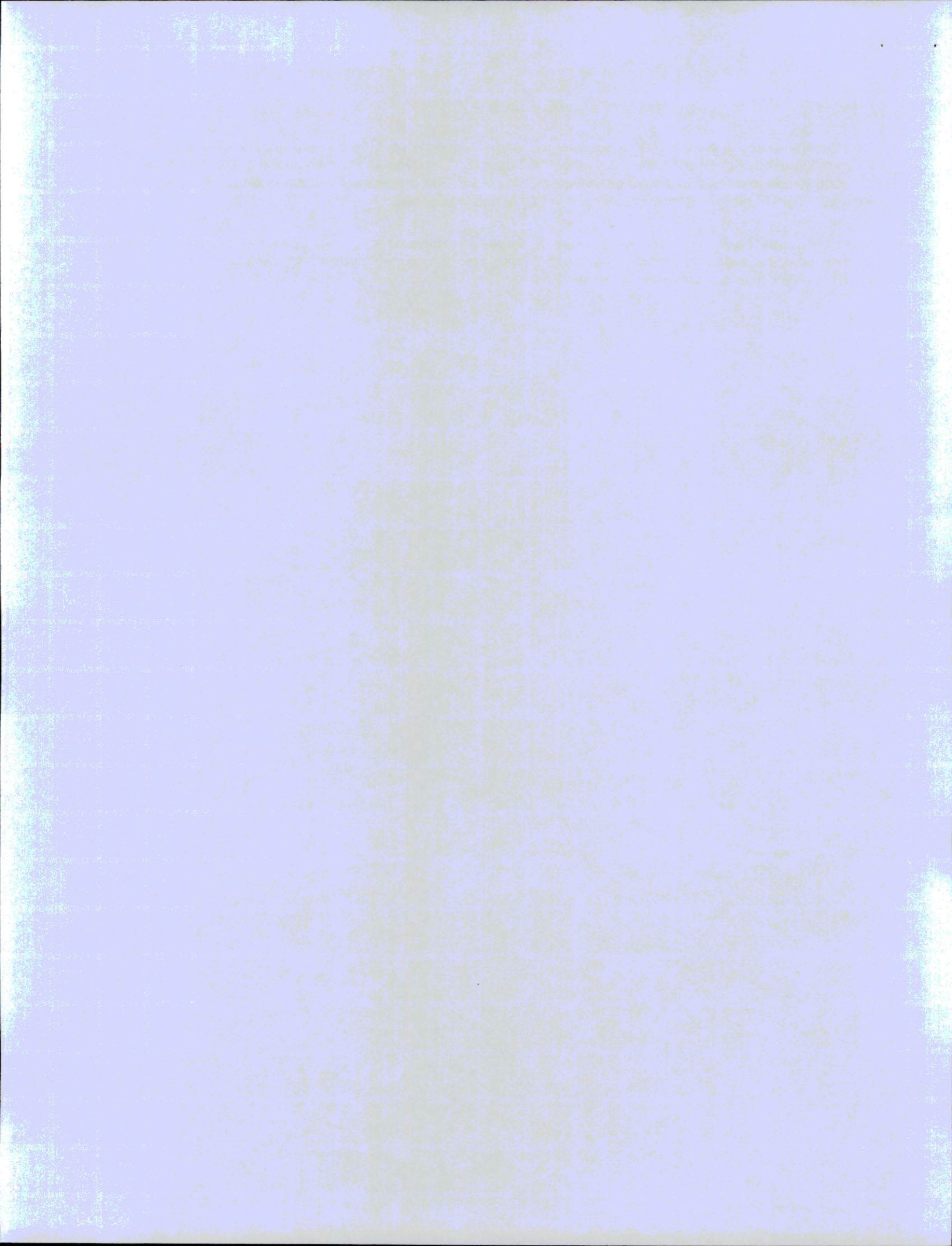
Metodologia de Cálculo: O numerador do I7 – Número de sítios arqueológicos reconhecidos pelo IPHAN será mensurado por meio de pesquisa no Diagnóstico. O denominador do I7 – Número de sítios arqueológicos recuperados será mensurado através de pesquisa no Diagnóstico de sítios arqueológicos.



3.2. Procedimentos planejados pela EY

Conforme informado pela Fundação Renova, a mensuração dos indicadores do Programa ainda não foi iniciada. Portanto, até a data da emissão deste documento a Fundação Renova não apresentou a mensuração de nenhum indicador, tornando-se não factível o desenvolvimento pela EY de procedimentos que visem avaliar os números reportados pela Fundação Renova relativos à medição dos indicadores.

Dessa forma, quando do início da medição dos indicadores do Programa pela Fundação Renova, uma nova versão deste documento deverá ser emitida, para que contemple os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY com o intuito de avaliar os dados reportados.



4. Avaliação dos processos relacionados

4.1. Processos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Preservação Histórica, Cultural e Artística

A EY realizou entrevistas com os colaboradores da Fundação Renova responsáveis pelos processos integrantes do PG012 - Programa de Preservação Histórica, Cultural e Artística. Além da entrevista com os colaboradores, foi realizada análise documental visando o entendimento dos processos finalizados e em andamento. Neste sentido, a EY elaborou os procedimentos necessários para assegurar que os processos e projetos identificados são executados em conformidade com o documento denominado "Definição do Programa 12 – Etapa 3", protocolado pela Fundação Renova em dezembro de 2017 e aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177 e Nota Técnica nº 08, emitida pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo (CT-ECLET).

De acordo com o Documento de Definição do Programa, serão executados 07 (sete) projetos/processos para cumprimento das ações de reparação relacionadas à preservação histórica, cultural e artística das comunidades atingidas. Os projetos e processos do PG012 estão listados a seguir:

- PF01³: Projeto de restauração/requalificação das capelas atingidas;
- PF02³: Projeto de museu território – centros de memória;
- PF03³: Projeto de educação patrimonial (audiovisual);
- PF04³: Processo de inventário participativo, diagnóstico e plano de salvaguarda dos bens de natureza imaterial;
- PF05³: Processo de inventário participativo, diagnóstico e plano de salvaguarda dos bens de natureza material;
- PF06³: Processo de inventário participativo, diagnóstico e plano de salvaguarda dos bens de natureza arqueológica; e
- PF07³: Processo de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.

Após a fase de entendimento dos projetos e processos relacionados ao Programa, por meio da análise documental e entrevistas realizadas com a equipe gestora do PG012 da Fundação Renova, concluiu-se que o PF02: Projeto de museu território – centros de memória e o PF03: Projeto de educação patrimonial (audiovisual) ainda não são passíveis de assecuração, devido à ocorrência de divergências entre as ações executadas pela Fundação Renova e as ações previstas no Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018.

4.2. Procedimentos de avaliação previstos pela EY

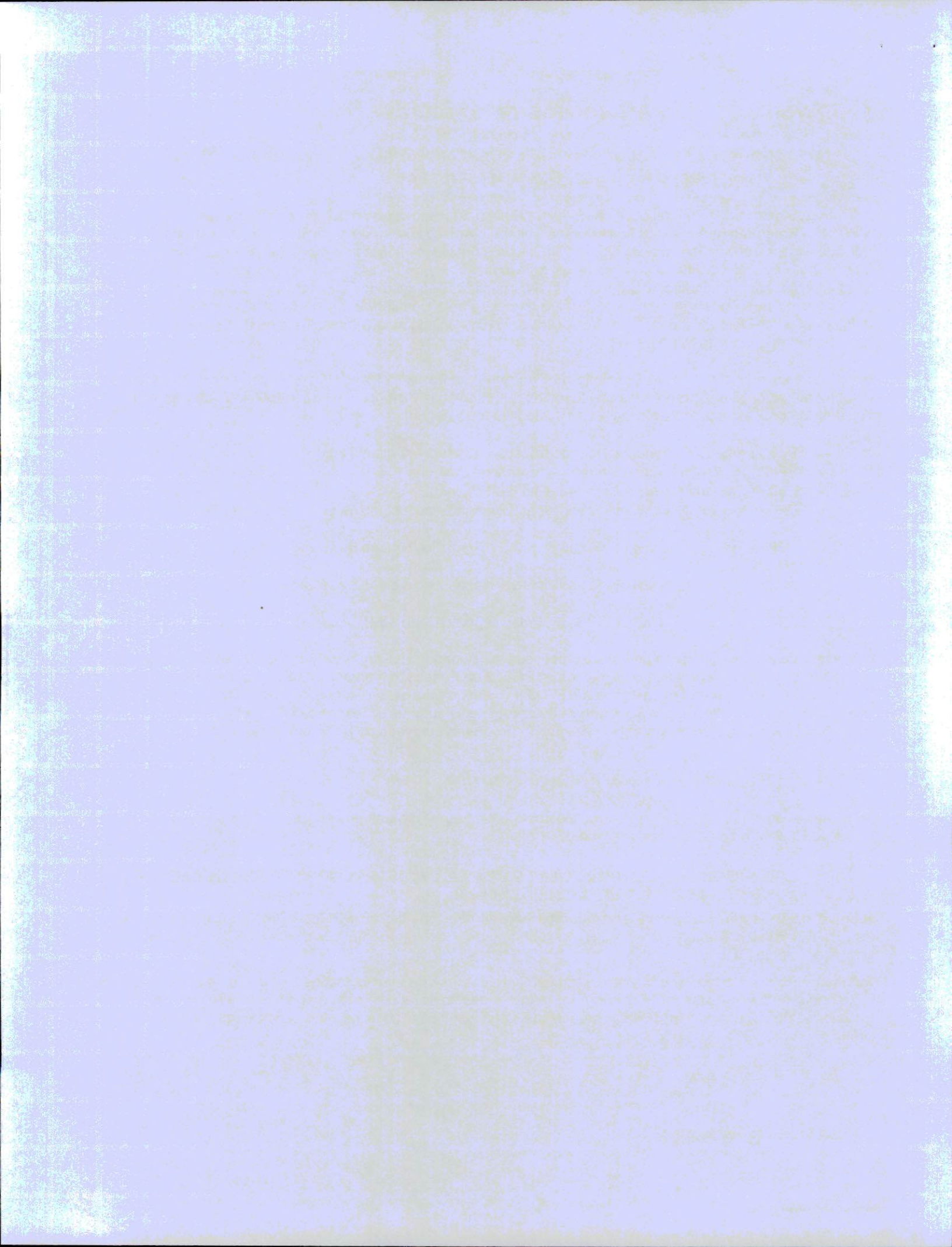
Os seguintes procedimentos foram desenhados pela EY para análise dos processos e projetos executados pela Fundação Renova no âmbito deste Programa:

- **Procedimento I – Confronto entre a base de manifestações direcionadas ao atendimento do Programa e as evidências de seu atendimento**

Objetivo do procedimento: verificar se as solicitações direcionadas ao PG012 - Programa de Preservação Histórica, Cultural e Artística registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) foram atendidas/ endereçadas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: realizar saneamento da base de manifestações registradas no Sistema SGS no período e direcionadas ao PG012 para análise das solicitações sob responsabilidade do Programa. Posteriormente, confrontar a base saneada de manifestações com os documentos que evidenciem o

³ PF: Projeto Fundação (Renova).



atendimento/resposta à demanda solicitada pela população (notas fiscais, recibos de entrega, atas de reuniões, etc.).

De acordo com a natureza da solicitação, o procedimento de asseguarção de seu cumprimento pode variar. Podem ser necessárias atividades adicionais como entrevistas, análise documental, vistorias *in loco*, confronto de dados, etc.

Critério Amostral: 100% das manifestações direcionadas ao atendimento do Programa.

- **Procedimento II – Verificação da completude e acurácia do controle de inventário de peças sacras coletadas sob a responsabilidade da Fundação Renova**

Objetivo do procedimento: verificar a totalidade dos registros contidos na base de dados e a exatidão das informações.

Detalhamento do procedimento: serão executadas 2 (duas) etapas:

- (1) Análise da base: a partir da relação de peças inventariadas pela Fundação Renova, verificar a existência de registros em duplicidade, com informações incompletas ou em formato distinto do esperado (ex.: números ao invés de texto, data, etc.).
- (2) Acurácia e completude dos dados: confrontar as informações presentes na planilha de controle de inventário com evidências do processo de guarda e restauração das peças sacras:
 - Confrontar as informações das peças inventariadas na base de dados com o número de fichas de inventário;
 - Confrontar as informações das peças que receberam projeto na base de dados com os projetos executivos individuais;
 - Confrontar a descrição das peças sacras no controle de inventário (local acondicionado, etapa do processo de restauração em que se encontra, etc.) com verificação *in loco* na Reserva Técnica e informações dos documentos relacionados às peças caso existam;
 - Confrontar o número de bens materiais em local aleatório de condicionamento da Reserva Técnica com o número de peças relacionado no inventário;
 - Verificar a integridade dos registros amostrados.

Critério amostral: amostra estratificada de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais à 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores à 250 ocorrências.

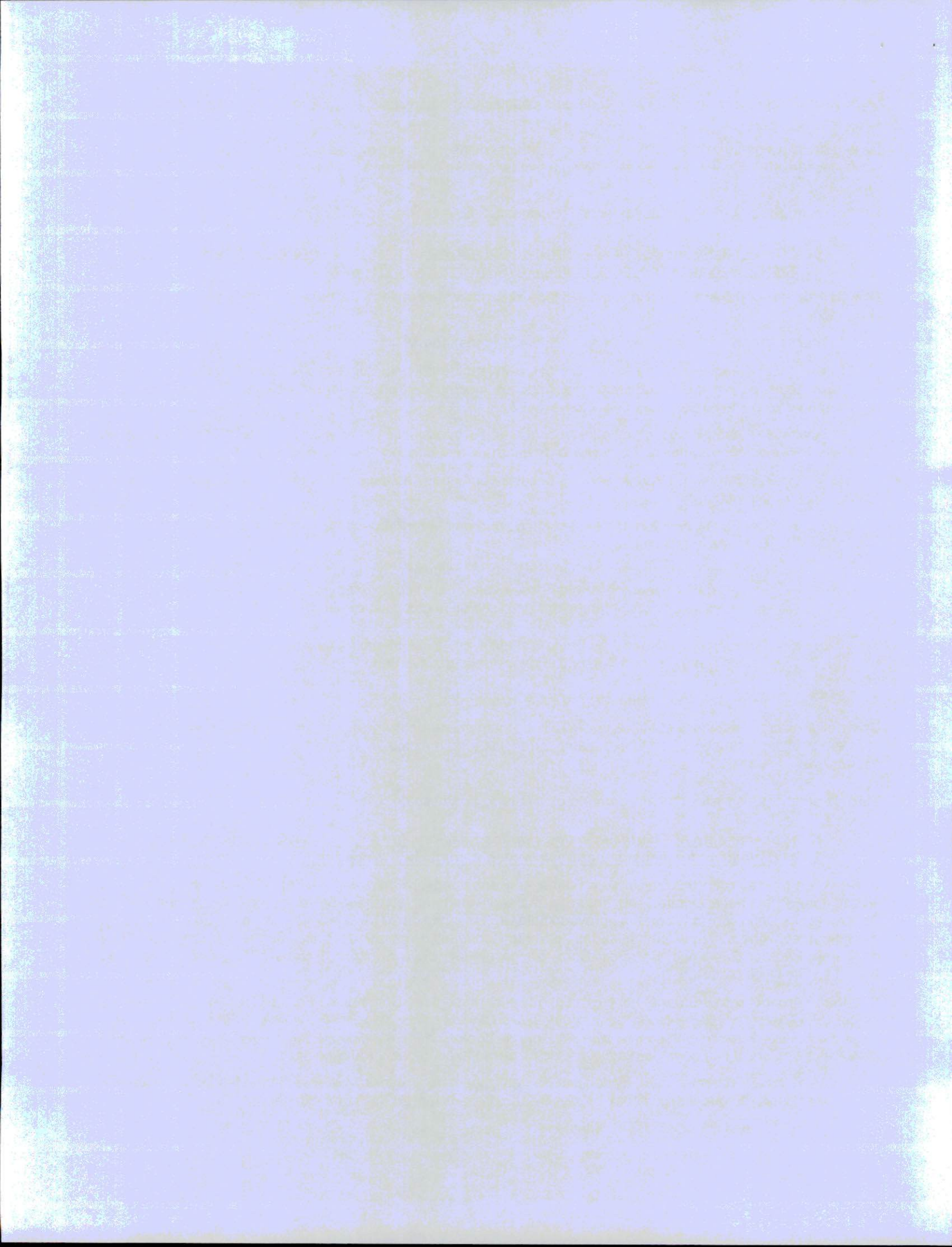
Tipo de amostra: estratificada considerando os status do processo de restauração das peças.

- **Procedimento III – Verificação dos eventos relacionados à execução do processo de inventário participativo dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica**

Objetivo do procedimento: verificar se a Fundação Renova envolve as comunidades atingidas no processo de levantamento dos bens culturais de natureza material, imaterial e arqueológica, conforme determinado no Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018. O processo de inventário participativo deve ser desenvolvido com as comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira, Camargos, Ponte do Gama, Pedras, Campinas, Barretos, Barra Longa (sede), Nova Soberbo, Paracatu de Cima, Santana do Deserto e Rio Doce (sede).

Detalhamento do procedimento: o procedimento visa assegurar o cumprimento da Cláusula 96, Parágrafo Único, do TTAC: "*complementando as informações disponibilizadas pelo IPHAN e pelo IEPHA, o diagnóstico incluirá a realização de inventário participativo junto às comunidades atingidas a fim de identificar os elementos materiais e imateriais que compõem a cultura local*". Serão executadas 2 (duas) etapas:

- (1) Verificar documentos que evidenciam a realização do processo de inventário dos bens materiais, imateriais e arqueológicos com a possibilidade de participação das comunidades:
 - Atas das reuniões realizadas;



- o Lista de participantes com respectivas assinaturas;
- o Relatórios e resultados dos *workshops*;
- o Fotografias dos eventos;
- o Outros.

Critério amostral: 100% das atividades de inventário participativo nas comunidades, conforme Definição do Programa.

- (2) Entrevista com representantes das comunidades listadas acima para confirmação do envolvimento no processo de inventário participativo.

Critério amostral: 10% do número dos participantes das comunidades nos eventos, sendo selecionados no máximo 68 itens.

• **Procedimento IV – Verificação do monitoramento arqueológico**

Objetivo do procedimento: verificar o cumprimento pela Fundação Renova das ações relativas ao monitoramento arqueológico.

Detalhamento do procedimento: será realizada a avaliação da documentação suporte que evidencie a execução de atividades de monitoramento arqueológico conforme estabelecidas nos documentos a seguir:

- (1) TCP de 30 de novembro de 2015, itens 2 e 4;
- (2) TTAC;
- (3) Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018;
- (4) Ofício nº 241/2018 emitido pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, datado em 05 de junho de 2018.

Critério Amostral: análise da totalidade das evidências encaminhadas pela Fundação Renova.

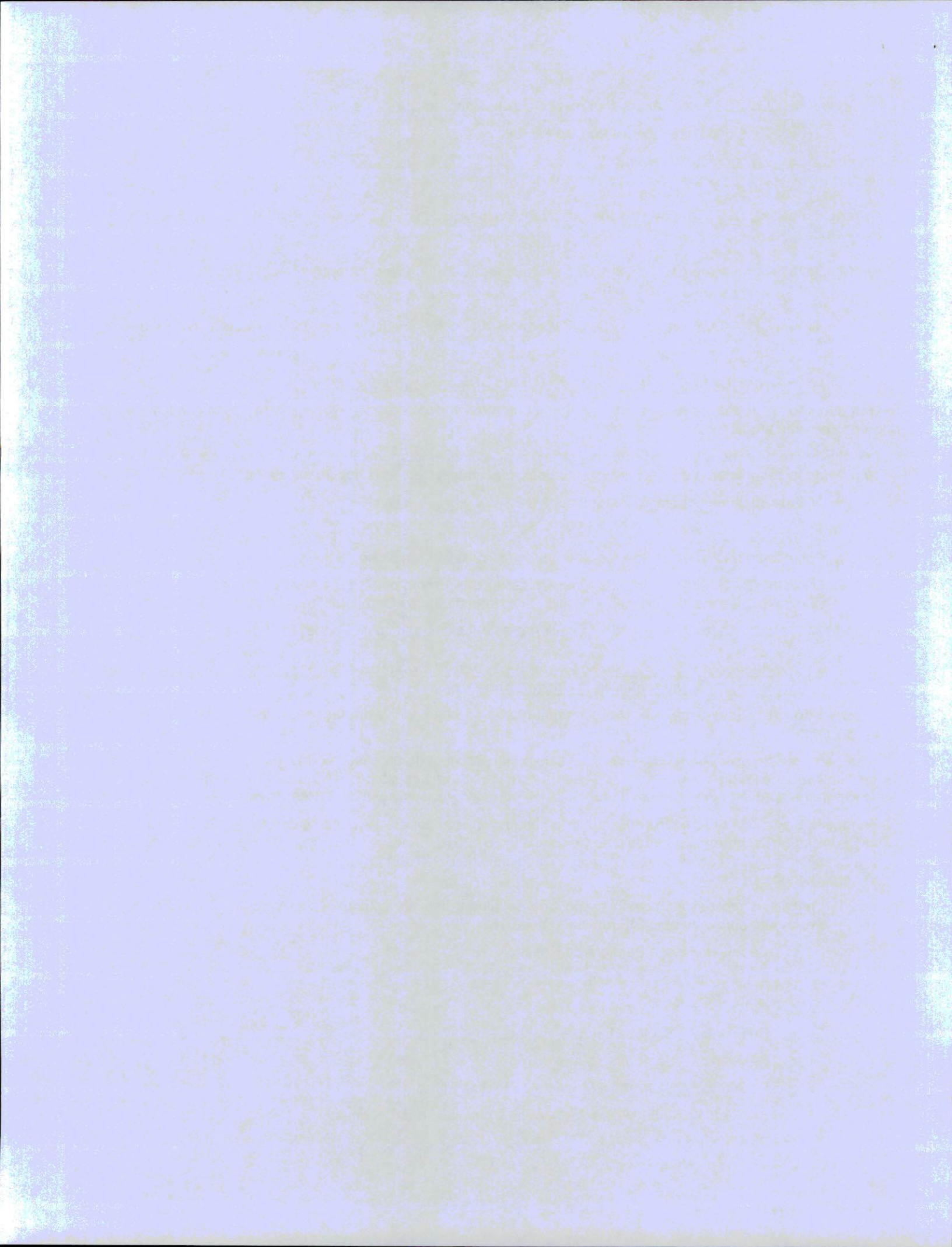
• **Procedimento V – Verificação do processo de restauração dos imóveis tombados e/ou inventariados no Município de Barra Longa**

Objetivo do procedimento: verificar o cumprimento do processo de restauração dos imóveis do município de Barra Longa.

Detalhamento do procedimento: será verificado o cumprimento do processo de restauração/requalificação dos imóveis tombados e/ou inventariados, de acordo com as determinações do TTAC e do Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018, por meio da realização de 3 (três) etapas.

A primeira etapa está relacionada aos imóveis tombados/inventariados previamente determinados no Documento de Definição do Programa, aprovado pelo CIF em junho de 2018, enquanto as outras visam avaliar o processo de restauração/requalificação de outros imóveis do município de Barra Longa, solicitados por meio de manifestações dos proprietários:

- (1) Verificar o processo de restauração dos seguintes imóveis listados no Documento de Definição do Programa, aprovado pelo CIF em junho de 2018:
 - o Capela de Nossa Senhora do Rosário;
 - o Igreja Matriz de São José;
 - o Hotel Xavier;
 - o Residência – Sr. José Lana;
 - o Residência – Sr. Antônio Mariana Trindade;
 - o Residência – Sr. Antônio Modesto de Freitas Filho;
 - o Conjunto Fazenda Nossa Senhora da Conceição das Corvinas;
 - o Fazenda Boa Vista;



- o Tombamento dos encontros do rio Carmo e Gualaxo.

Critério Amostral: 100% dos imóveis contemplados no documento de Definição do Programa.

- (2) Verificar a documentação relativa aos 45 imóveis inventariados, conforme Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018.

Critério Amostral: 100% dos imóveis inventariados.

- (3) Verificar o processo de restauração dos imóveis dos proprietários que abriram manifestações relacionadas no Sistema SGS. Será necessário levantar as solicitações por meio da análise dos registros do Sistema SGS.

Critério Amostral: 10% dos imóveis listados em manifestações relacionadas ao escopo do Programa, limitado a 68 itens.

- **Procedimento VI – Verificação do processo de restauração/requalificação das capelas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão**

Objetivo do procedimento: verificar o cumprimento do processo de restauração/requalificação das seguintes capelas: Capela de Nossa Senhora das Mercês e Capela de São Bento (Bento Rodrigues); Capela de Santo Antônio (Paracatu de Baixo) e Capela de Nossa Senhora da Conceição (Gesteira), por meio das evidências encaminhadas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: será verificado o cumprimento do processo de restauração/requalificação das capelas no período emergencial e após o período emergencial, de acordo com as determinações apresentadas nos seguintes documentos:

- (1) TCP de 30 de novembro de 2015, item 6;
- (2) TTAC;
- (3) Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018.

Critério Amostral: 100% das capelas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão.

- **Procedimento VII – Verificação do processo de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas**

Objetivo do procedimento: verificar o cumprimento pela Fundação Renova das ações relativas ao fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.

Detalhamento do procedimento: será realizada a avaliação da documentação suporte que evidencie o cumprimento das ações apresentadas nos documentos a seguir:

- (1) TTAC;
- (2) Documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF em junho de 2018.

Critério Amostral: amostra estratificada de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais à 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores à 250 ocorrências.

Tipo de amostra: estratificada considerando os tipos de atividades de fomento (atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas).

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

5. Avaliação do encerramento do Programa

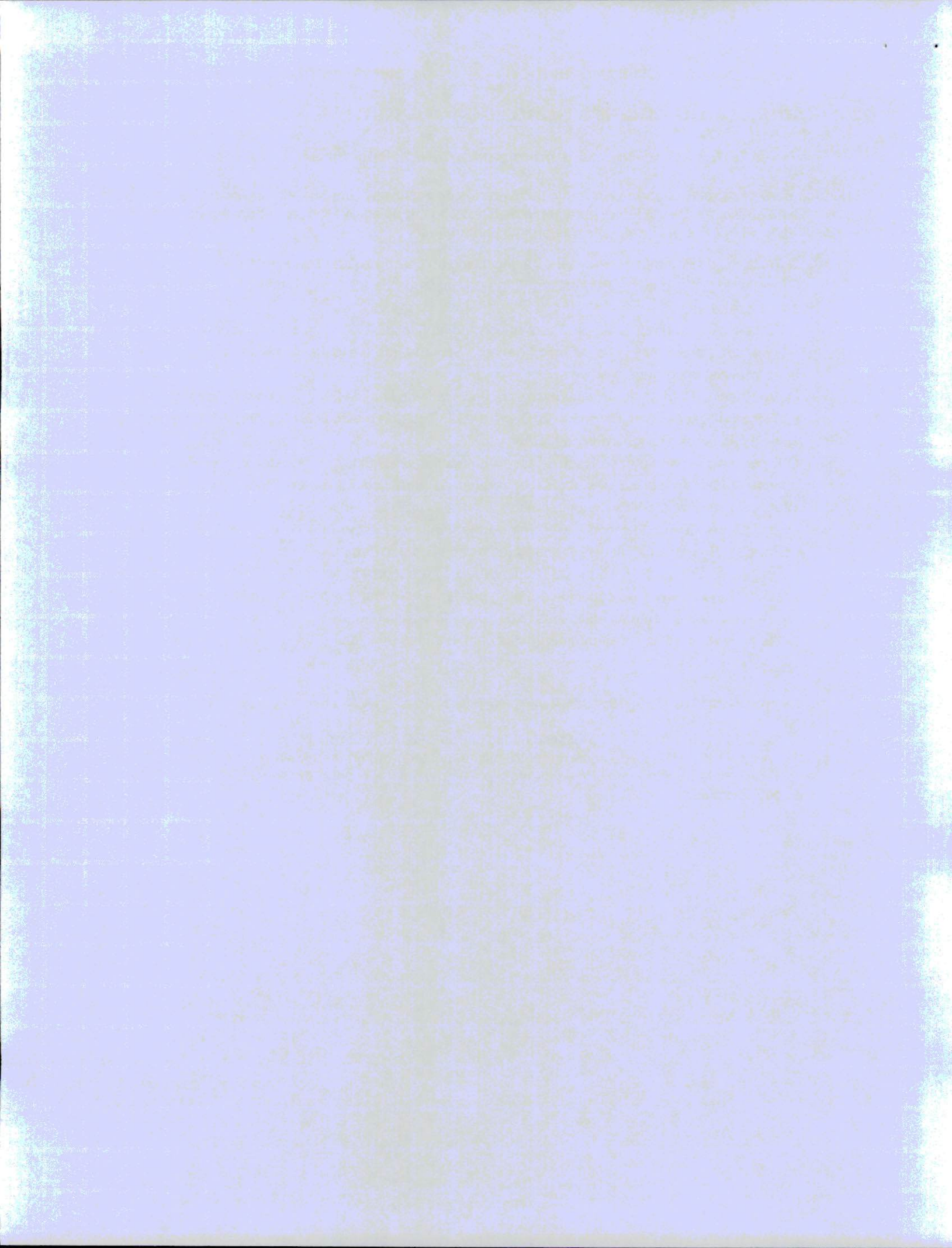
5.1. Critérios definidos para encerramento do Programa¹

O Programa será encerrado quando seus projetos tiverem sido realizados em sua integralidade, com a devida comprovação da auditoria independente, num prazo de cinco anos após aprovação da Fundação, de acordo com a cláusula 100 do TTAC. Por encerramento dos projetos entende-se:

- O Processo do Patrimônio Imaterial será encerrado no final de 2022, quando já tiverem sido realizados o Inventário Participativo, Diagnóstico, Plano de Salvaguarda e execução das ações de manutenção e fortalecimento.
- O Processo de Patrimônio Material será encerrado no final de 2022, quando já tiverem sido realizados o Inventário Participativo, Diagnóstico, Plano de Salvaguarda e execução dos projetos e entrega dos bens imóveis, integrados e móveis.
- O Processo de Patrimônio Arqueológico será encerrado no final de 2022, quando já tiver sido realizado o Inventário Participativo, Diagnóstico, Plano de Salvaguarda e execução dos projetos de resgate dos sítios e cadastros dos mesmos no IPHAN.
- O Processo de Restauração/Requalificação das capelas atingidas será encerrado no final de 2022, quando todas as edificações forem entregues às suas comunidades, como também os bens integrados e móveis a elas pertencentes.
- O Projeto de Museu Território – Centros de Memória será encerrado no final de 2022, quando as edificações ou espaços estiverem entregues às suas comunidades.
- O Projeto de Educação Patrimonial (Audiovisual) será encerrado no final de 2022, quando todas as ações (oficinas, cursos de capacitação, etc.) previstas no escopo estiverem finalizadas.
- O Processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, culturais e artísticas serão encerradas em 2020, após um ano do reassentamento das comunidades atingidas.

5.2. Procedimentos de asseguarção planejados pela EY

Até a data de emissão deste relatório os processos e indicadores para encerramento do Programa ainda não se encontravam finalizados ou em fase de encerramento. Assim, posteriormente uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os procedimentos previstos pela EY para asseguarção dos critérios de encerramento do Programa.



6. Relação de especialistas envolvidos

Durante a execução dos procedimentos, caso seja necessário, serão envolvidos especialistas para avaliação técnica.

